DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0067, DE 17 DE JULHO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Patrícia Reis Sucla, cargo de provimento efetivo de* ***Psicólogo****, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. **PATRÍCIA REIS SUCLA**, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 888-59; RG. Nº XX. XXX. 959-X, para ocupar o cargo de provimento de natureza efetivo de **Psicólogo**, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária, proveniente da LC. Nº 143/2009, e LC. Nº 249/2022, "*Anexo I – Quadro de Pessoal – Empregos Permanentes*".

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 16 de Julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 17 de julho de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 005/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR,** em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 001/2025 – Concurso Público, **FAZ SABER** que ficam **CONVOCADOS** os Candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, para os empregos de **Professor PEB I - 1° ao 5°ano 03(Três vagas), Professor PEB II - Arte 01(uma vaga), Professor PEB II – Informática 01(uma vaga), Professor PEB II - Português 6° ao 9°ano 01(uma vaga)"** para se apresentarem nos próximos **05 (cinco)** dias úteis a contar da sua publicação, para manifestação de interesse na vaga,no período da manhã das 08:00 às 11:00 horas e a tarde das 13:00 às 16:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal,sito à Rua Joaquim Bernardo de Mendonça S/N– Centro, nesta cidade de Canitar, Estado de São Paulo, visando manifestarem a intenção de serem contratados em caráter EFETIVO.

Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- **Comprovação da escolaridade** exigida no Edital nº 001/2025. O candidato que tiver concluído o curso de licenciatura, mas ainda não estiver de posse do diploma poderá apresentar declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, comprovando a conclusão da graduação. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.
- **Declaração de acúmulo de cargo**, a ser apresentada por todos os candidatos convocados, informando a existência ou não de acúmulo, nos termos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- **Certidão de egresso**, emitida pelo órgão público de origem, somente para os candidatos que já exerceram cargo ou emprego público, para fins de comprovação da vida funcional.

Fica estabelecido, ainda, que, a efetiva contratação ocorrerá após toda a documentação ser entregue e aprovada.

Professor PEB I - 1° ao 5°ano

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
01	JOAO HENRIQUE MANFRIN	92,00
02	ÉLEN VIEIRA DOS SANTOS	91,66
03	JULIANA CRISTINA CORREA LOPES	90,00

Professor PEB II - Arte

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
01	DANIELA SOARES REBECHI	95,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Professor PEB II – Informática

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
01	RAFAEL PINTARI GONÇALVES	98,66

Professor PEB II - Português 6° ao 9°ano

CLASS.	NOME	NOTA FINAL
01	MATEUS IGOR DE FREITAS	95,33

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que não comparecer na data, hora e no local acima estabelecido.

Canitar, 17 de Julho de 2026

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal de Canitar